REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 74/2018

CONSIDERANDO QUE:

a) as Obras Sociais Irmã Dulce (OSID) têm como sua fundadora a freira baiana Irmã Dulce, conhecida como o Anjo Bom do Brasil;
b) a instituição é fruto da trajetória de amor e serviço e da persistência da religiosa que peregrinou durante mais de uma década em busca de um local para abrigar pobres e doentes recolhidos das ruas de Salvador;
c) as raízes da OSID datam de 1949, quando a Irmã, sem ter para onde ir com 70 doentes, pediu autorização a sua superiora para abrigar os enfermos em um galinheiro situado ao lado do Convento Santo Antônio; e esse episódio fez surgir a tradição de que o maior hospital da Bahia nasceu a partir de um simples galinheiro.
d) atualmente, a entidade filantrópica abriga um dos maiores complexos de saúde cem por cento SUS do país, com cerca de 4,5 milhões de atendimentos ambulatoriais anuais a usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), idosos, pessoas com deficiência e com deformidades craniofaciais, pacientes sociais, pessoas em situação de rua, usuários de substâncias psicoativas e crianças e adolescentes em situação de risco social;
e) a organização conta com um perfil de serviços único no país, distribuídos em 21 núcleos que prestam assistência à população de baixa renda nas áreas de Saúde, Assistência Social, Pesquisa Científica, Ensino em Saúde, Educação e na preservação e difusão da história de sua fundadora,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, inserir no edital de licitação de concessão que vai gerir o Centro de Convenções Municipal a obrigatoriedade de que parte da arrecadação seja destinada às Obras Sociais Irmã Dulce (OSID).

Sala da Comissão, 24 de abril de 2018.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca